



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

1. Apresentação da Equipe Responsável

Unidade Demandante:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura, Divisão de Transportes cerlmoura@tjgo.jus.br / (62) 3018-2100
Gestor do Contrato:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura, Divisão de Transportes cerlmoura@tjgo.jus.br / (62) 3018-2100
Fiscal Técnico:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura, Divisão de Transportes cerlmoura@tjgo.jus.br / (62) 3018-2100
Fiscal Administrativo:	Servidor(a) designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

Responsável pela elaboração da Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar

Luiz Fernando da Silva Gomes, Assessoria de Padronização de Termos de Referência
lfsgomes@tjgo.jus.br / (62) 3216-4106

2. Nome do projeto e descrição do problema

Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais e institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra especializada.

A adoção da contratação proposta promoverá a otimização de recursos humanos e redução de despesas com frota, além de reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo quando paralisado para manutenções preventivas e/ou corretivas.

3. Requisitos da contratação

3.1 - Classificação / Natureza do Objeto

A contratação de serviços de manutenção e conservação de frota de veículos podem ser classificados como de natureza comum, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de empresas, com possibilidade de fácil comparação entre si.

3.2 - Requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as normas gerais de licitação e contratação constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Também será observado o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, constante no Decreto Judiciário nº 2.131/2021.

3.3 - Qualificação técnica

Para subsidiar a contratação, será necessário a apresentação de, no mínimo, 1 (um) certidão e/ou atestado de capacidade técnica comprovando que prestou ou presta, a contento, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, solucionando diferentes níveis de complexidade tecnológica e operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, podendo ainda ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

É importante observar que o fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Para garantir a confiabilidade e com vistas a subsidiar a análise, as informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pela licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

3.4 - Critérios de seleção do fornecedor e envio da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, devendo ser observadas todas as exigências contidas nos documentos orientadores da contratação.

Na análise e envio da proposta, o fornecedor devese considerar, na composição dos preços, todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.

3.5 - Garantia

A Contratada, por meio do estabelecimento que executou o serviço / forneceu as peças, deve conceder garantia dos serviços/peças, na forma a seguir:

Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de 3 (três) meses, contados da efetiva prestação dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Para os serviços de balanceamento de rodas, alinhamento e geometria, garantia de 3 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que, neste caso, a garantia se estenderá ao que terminar por último;

Para os serviços de lanternagem e pintura, a contar da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

Para as peças, componentes e acessórios, a partir da data da efetiva instalação no veículo, não poderá ser inferior a 3 (três) meses;

Serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica, compressor de ar-condicionado, contando-se da data da efetiva prestação do serviço, 6 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante;

Para os serviços em câmbio e suspensão, a partir da data da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a seis meses ou 15.000 quilômetros, o que ocorrer por último;

Demais serviços e peças: 3 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante;

A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

3.6 - Condições de entrega e fornecimento

A empresa Contratada deverá cumprir todos os prazos estipulados a seguir, que deverão fazer parte de Anexo do Termo de Referência da presente contratação:

Descrição das Atividades	Prazo Máximo
<ul style="list-style-type: none">• Cadastrar a frota de veículos;• Cadastrar condutores usuários do cartão;• Definir logística de rede de estabelecimentos credenciados;• Credenciar, pelo menos, o quantitativo de	15 dias corridos, contados da data de entrega da listagem de veículos pela Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Descrição das Atividades	Prazo Máximo
estabelecimentos previsto no Termo de Referência; <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer à Contratante os dados cadastrais da rede credenciada; • Fornecer cartões para os veículos, se necessário for; • Fornecer cartões e/ou senhas para os usuários, se necessário for; • Instalar posto avançado na sede do TJGO. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar as partes envolvidas no gerenciamento, observando o Termo de Referência; • Oferecer treinamento de reciclagem a cada período contratual, em moldes equivalentes àqueles definidos em Termo de Referência. 	5 dias corridos, a partir da assinatura do contrato e a cada 12 (doze) meses, respeitando os moldes do Termo de Referência.
<ul style="list-style-type: none"> • Atender pedidos de cadastramento de novos estabelecimentos, independentemente de justificativa, ou • Apresentar justificativa escrita para o gestor do contrato, quando não for possível credenciar um estabelecimento. 	10 dias corridos, a partir da data de solicitação de credenciamento.
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer a relação da rede credenciada, atualizada. 	A cada 30 (trinta) dias.
<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar novo veículo ou usuário, após implantação do sistema. 	A partir do requerimento, em até 2 (dois) dias corridos.
<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de 2ª via do cartão de veículo ou de usuário. 	Em até 5 (cinco) dias úteis após requerimento.
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas às solicitações emitidas pelo(s) gestor(es) e/ou fiscal(is), seja o questionamento elaborado por e-mail, telefone, ofício ou similar. 	Confirmação de recebimento da solicitação: Até 24 (vinte e quatro horas). Resposta da solicitação: Até 5 (cinco) dias úteis.
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de orçamento pelo credenciado. 	Até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da hora do pedido do gestor, registrado no orçamento.
<ul style="list-style-type: none"> • Negociação e aprovação do orçamento, por parte da Contratada, submetendo-o à aprovação do Gestor. 	Até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da hora do lançamento do orçamento no sistema, pelo estabelecimento credenciado.
<ul style="list-style-type: none"> • Execução dos serviços constantes no orçamento aprovado, contados a partir da aprovação pelo gestor. 	Até 2 (dois) dias úteis para manutenções preventivas. Até 10 (dez) dias úteis para manutenções corretivas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

4. Levantamento de mercado

4.1 - Informações relevantes

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas e autopeças) em todo o Estado de Goiás, devendo ainda promover o credenciamento de outros, a pedido do Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, lavagem e higienização, bem como os serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, inclusive insulfilme.

A Contratada deverá credenciar, tornar e manter disponível estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotivos, no mínimo, nos seguintes municípios: Abadiânia, Acreúna, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Anápolis, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Araçu, Aragarças, Aruanã, Aurilândia, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cachoeira Alta, Cachoeira Dourada, Caçu, Caiapônia, Caldas Novas, Campinorte, Campos Belos, Carmo do Rio Verde, Catalão, Cavalcante, Ceres, Cidade de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Crixás, Cromínia, Cumari, Edéia, Estrela do Norte, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiatuba, Guapó, Hidrolândia, Iaciara, Inhumas, Ipameri, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguaru, Itajá, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itauçu, Itumbiara, Ivólândia, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Joviânia, Jussara, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Mara Rosa, Montividiu, Maurilândia, Minaçu, Mineiros, Montes Claros de Goiás, Morrinhos, Mossâmedes, Mozarlândia, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Novo Gama, Orizona, Padre Bernardo, Palmeiras de Goiás, Panamá, Paranaiguara, Paraúna, Petrolina de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rialma, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Cruz de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Luís de Montes Belos, São Miguel do Araguaia, São Simão, Senador Canedo, Serranópolis, Silvânia, Taquaral de Goiás, Trindade, Turvânia, Uruçu, Uruana, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Varjão e Vianópolis.

Sugere-se que a empresa Contratada tenha no mínimo, 14 (quatorze) oficinas credenciadas em Goiânia, e, no mínimo 4 (quatro) oficinas para cada município a seguir: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Formosa, Iporá, Itaberaí, Itumbiara, Luziânia, Porangatu e Rio Verde.

Observa-se, por tanto, para os demais municípios faz-se necessário que a empresa possua no mínimo, 1 (uma) oficina credenciada, ao tempo em que não haja oficina nesses municípios, poderá



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

considerar-se cumprido o requisito o credenciamento de uma oficina localizada em até 100 km da mesma.

É essencial que, dentre as oficinas credenciadas, conste aquelas autorizadas pelos fabricantes das marcas e modelos que integram ou vierem a integrar a frota deste TJGO.

Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o TJGO e tais prestadores de serviço, inclusive as faturas da rede credenciada deverão ser emitidas pelas oficinas em nome da Contratada e não do TJGO.

4.2 - Levantamento de mercado

Apenas em uma consulta em licitações realizadas em órgãos e unidades do Estado de Goiás, identificou-se a ampla disponibilidade de fornecedores que participam de contratações nos mesmos moldes.

Em uma busca simples pelo site Banco de Preços, utilizando como filtros o termo “Manutenção Veicular” e “Estado de Goiás”, verifica-se uma ampla gama de fornecedores que participam de licitações do gênero, como Automotiva Comércio de Peças e Serviços LTDA. (48.132.800/0001-92); Goldi Serviços e Administração LTDA. (20.217.208/0001-74); NP3 Comércio e Serviços LTDA. (01.667.155/0003-00); Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. (05.340.639/0001-30); Ticket Soluções HDFGT S/A (03.506.307/0001-57); Trivale Instituição de Pagamento LTDA. (00.604.122/0001-97), e; Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA. (03.817.702/0001-50).

Como o objetivo é demonstrar a disponibilidade de fornecedores, entende-se que há disponibilidade de fornecedores que ampare a presente contratação.

4.3 - Contratações similares

O presente estudo levou em consideração a necessidade de modernizar a contratação em vigor, utilizando ainda como referencial o modelo adotado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

4.4 - Estimativa de preços TJGO

Visando promover a estimativa de preços para a presente contratação, de acordo com a realidade do TJGO, utilizou-se como referência os gastos pagos com manutenção, entre peças e serviços, dos últimos 12 (doze) meses:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Pagamento mensal nos últimos 12 (doze) meses			
Mês	Serviços	Peças	Total
Março 2022	R\$ 90.964,87	R\$ 24.578,42	R\$ 115.543,29
Abril 2022	R\$ 65.830,60	R\$ 22.390,49	R\$ 88.221,09
Mai 2022	R\$ 52.979,45	R\$ 27.259,35	R\$ 80.238,80
Junho 2022	R\$ 83.989,22	R\$ 49.595,89	R\$ 133.585,11
Julho 2022	R\$ 23.124,00	R\$ 8.021,34	R\$ 31.145,34
Agosto 2022	R\$ 18.416,98	R\$ 34.093,88	R\$ 52.510,86
Setembro 2022	R\$ 37.102,47	R\$ 32.627,82	R\$ 69.730,29
Outubro 2022	R\$ 44.185,48	R\$ 53.704,86	R\$ 97.890,34
Novembro 2022	R\$ 32.384,75	R\$ 33.563,93	R\$ 65.948,68
Dezembro 2022	R\$ 20.546,60	R\$ 50.098,63	R\$ 70.645,23
Janeiro 2023	R\$ 40.977,78	R\$ 67.976,29	R\$ 108.954,07
Fevereiro 2023	R\$ 42.364,65	R\$ 106.384,96	R\$ 148.749,61
Total	R\$ 552.866,85	R\$ 510.295,86	R\$ 1.063.162,71

Os valores gastos com o pagamento mensal em peças e serviços variam no tempo e dependem de diversos fatores, como a situação do veículo, depreciação, uso prolongado, sinistros, etc.

Também, deve ser levado em consideração outros fatores, como a priorização para manutenção dos veículos em rede autorizada, garantindo o uso de mão de obra e peças genuínas.

Nesse viés, foi condicionado pesquisa de mercado com as concessionárias das fabricantes dos veículos disponíveis no TJGO, e, obtivemos resposta das marcas Toyota e Chevrolet, no qual demonstraram as estimativas de preços a serem cobrados por revisão, a partir da quilometragem do veículo.

Essa pesquisa foi de suma importância, pois no último ano foi realizado todas as manutenções de revisão para 10.000 km (dez mil quilômetros) dos veículos, visto que os mesmos foram adquiridos recentemente pelo TJGO.

A seguir, consta a tabela com os valores informados pelos representantes de cada concessionária, para os valores estimados de cada revisão, considerando apenas as revisões programadas conforme manual de instruções do condutor:

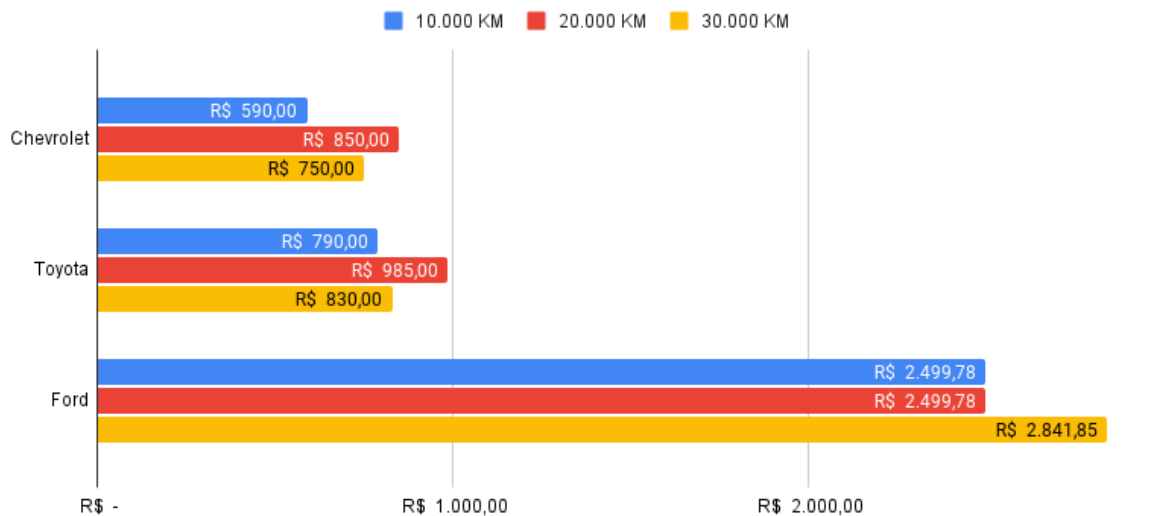


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Revisão	Chevrolet (Consultado em 30/03/2023 junto à Sempre Chevrolet)	Toyota (Consultado em 30/03/2023 junto à Lince Veículos)	Ford (Consultado em 31/03/2023 junto à Navesa Ford Aeroporto)
10.000 KM	R\$ 590,00	R\$ 790,00	R\$ 2.499,78
20.000 KM	R\$ 850,00	R\$ 985,00	R\$ 2.499,78
30.000 KM	R\$ 750,00	R\$ 830,00	R\$ 2.841,85
40.000 KM	R\$ 900,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.803,12
50.000 KM	R\$ 750,00	R\$ 830,00	R\$ 3.138,98

Considerando a realização das duas próximas manutenções periódicas, é necessário considerar o potencial aumento no custo anual estimado para o presente propósito:



A partir do gráfico acima, é possível mensurar que, considerando um potencial aumento de 35% (trinta e cinco por cento) para as manutenções da Chevrolet, e aproximadamente 15% (quinze por cento) para Toyota e Ford, e considerando ainda que serão realizadas 2 (duas) manutenções preventivas durante a vigência do contrato, faz-se necessário aumentar o valor estimativo para o gasto com peças e serviços.

Nesse sentido, entende-se que seja necessário adotar um percentual mínimo de 25% (cinco e cinco por cento) sob o valor gasto nos últimos 12 (doze) meses, para garantir a realização de todas as manutenções sem imprevistos financeiros.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Ademais, considerando ainda a aquisição de novos veículos, incluindo 3 (três) veículos 100% elétricos e veículos para transporte de cargas, entendemos pela viabilidade de adicionar pelo menos 10% (dez por cento) como margem de segurança, visto que os últimos contratos exigiram do TJGO esforços operacionais para recomposição de saldo.

Sendo assim, a partir dos cálculos do presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a estimativa de eventos dimensionados no tópico 6, conclui-se que, para a estimativa necessária dos gastos para a demanda atual do TJGO, o valor gasto nas manutenções dos últimos 12 (doze) meses precisa contar com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento), conforme tabela a seguir:

Item	Unidade de Medida	Quantidade (A)	Custo Unitário (B)	Custo Total (A x B)
1. Taxa de Administração	Evento	12.612	R\$ 0,00	
Item	Unidade de Medida	Custo Anual Estimado (C)	% Desconto (D)	Custo Anual Total com Desconto ((100 - D) x C/100)
2. Serviços	Real (R\$)	R\$ 746.370,25	0,00 %	
3. Peças	Real (R\$)	R\$ 688.899,41	0,00 %	

5. Proposta de solução do problema

5.1 - Indicação de possíveis soluções

5.1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos:

O modelo proposto é uma aplicação simples e fácil de usar, que permitirá ao TJGO a realização de todos os serviços de manutenção preventiva, corretiva, higienização em redes de oficinas, com o gerenciamento e acompanhamento das solicitações por meio de plataforma *web*.

Por meio da presente solução, é possível garantir que os principais serviços sejam realizados de forma eficaz e ágil, como higienização dos veículos, manutenção em sistemas elétricos, motor,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

embreagem, sistemas de alimentação e injeção eletrônica, sistemas de transmissão, direção, suspensão, freios, arrefecimento, ventilação, etc.

O modelo também visa incluir e garantir a manutenção de garantia de fábrica, tão como veículos envolvidos em danos por acidentes ou incidentes, serviços de retífica, substituição de óleos lubrificantes e outros que visem garantir a usabilidade do veículo.

5.1.2 - Manutenção do contrato atualmente utilizado pelo TJGO

Atualmente o Tribunal de Justiça possui o contrato nº 18/2022, que contratou empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos do Poder Judiciário do Estado de Goiás e a empresa Contratada.

Considerando que a contratação possui como critério de julgamento o menor valor da taxa de administração para prestar o serviço objeto do presente termo, entende-se pela necessidade de reavaliação dos critérios, perante novos entendimentos.

Tal reavaliação vai de encontro ao artigo *Manutenção da frota e fornecimento de combustíveis por rede credenciada, gerida por empresa Contratada: prenúncio da “quarteirização” na gestão pública?*, elaborado pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior e pela Advogada da União e especialista em Direito do Estado e Direito e Economia pela UFRGS, Marinês Restelatto Dotti, constante na Revista do TCU.

No tópico “A questão do percentual de desconto”, é observado que *Em alguns contratos de manutenção corretiva e preventiva de veículos, as despesas com peças superam, consideravelmente, aquelas realizadas com os serviços (mão de obra).*

Também consta no artigo que *Os contratos decorrentes de procedimentos licitatórios alicerçados no critério de maior percentual de desconto, aplicável a uma determinada planilha de preços, são mais vulneráveis a fraudes e majorações de valores, se comparados àqueles cujas licitações adotam o critério de julgamento com fulcro no menor preço, seja global ou unitário.*

Pontua ainda *É que, no primeiro caso (maior percentual de desconto), há a possibilidade de elevarem-se os valores das tabelas de preços utilizadas como referência no contrato, as quais podem ser alteradas de forma alheia ao controle administrativo e, até mesmo, em comum acordo entre fornecedor e gerenciadora contratada.*



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Nesse contexto, entende-se pela necessidade de modernizar a forma de contratação, visando atribuir à Administração maior transparência e controle de suas licitações, garantindo o princípio de economicidade e eficiência.

Sendo assim, e considerando a necessidade em atingir os objetivos de uma gestão pública eficiente e transparente, que busque sempre a melhor relação custo-benefício para os serviços prestados à população, essa opção torna-se inviável.

5.1.3 - Contratação de fornecedores locais e/ou sob demanda

Por meio de contratação específica, o TJGO pode optar por contratar oficinas mecânicas locais e/ou sob demanda, para fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva em seus veículos.

Entretanto, a contratação da proposta, que não é um meio muito utilizado em outros órgãos, pode gerar dificuldades por parte da administração no controle dos vários fornecedores, em vários contratos, consumindo mais tempo e recursos do que a contratação de uma única empresa.

No que diz respeito à manutenção a ser proposta por esta solução, pode haver ainda uma variação significativa na qualidade do trabalho entre as diferentes oficinas mecânicas, o que pode levar a inconsistências na manutenção dos veículos, tão como as oficinas podem não ter a capacidade de lidar com veículos de grande porte, como os caminhões adquiridos por este Poder.

Também é importante observar a dificuldade de empresas locais possuírem todas as documentações normalmente exigidas em contratações de entidades públicas.

Considerando os aspectos acima apontados, essa opção torna-se inviável.

5.1.4 - Implantação de oficina própria

Por meio de oficina própria, o Tribunal de Justiça poderia realizar os serviços dentro da sua própria estrutura organizacional, incluindo os serviços de limpeza e manutenção corretiva.

Entretanto, para o perfeito funcionamento, tal proposta exigiria do TJGO implantação de uma unidade central e subunidades, considerando a alta demanda em Goiânia e a distância entre as comarcas do Estado, tão como espaço apropriado para os diversos tamanhos de veículos (pequeno, médio e grande porte).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Oficina própria demanda, entre outros aspectos, exigência de mão de obra qualificada, como mecânicos especialistas em diversas funcionalidades da área de manutenção, construção de espaços, aquisição de equipamentos de alto custo, etc.

Considerando o alto investimento, para promover a satisfação de todos os usuários e servidores do TJGO, essa opção torna-se inviável.

5.1.5 - Contratação de oficina terceirizada

Por meio de contratação de oficina, o Tribunal de Justiça obteria desconto na aquisição de peças e serviços fixados no contrato.

Entretanto, considerando a grande variedade de marcas e modelos dos veículos utilizados pelo órgão, há dificuldades em aferir os preços de mercados, tão como elevação dos custos dos serviços, em virtude de falta de disputa.

Pontuamos também como desvantagens para a solução, dificuldades de controle de informações e preparo de relatórios, tão como aumento de recursos humanos para o TJGO, face a demanda de maior de controle administrativo, considerando os valores dos serviços e peças serem divididos por marca/modelo.

Considerando o alto investimento e o aumento significativo dos riscos do negócio, essa opção torna-se inviável à Administração.

Considerando os aspectos acima apontados, essa opção torna-se inviável.

5.1.7 - Soluções de transporte compartilhado

Ao identificarmos como uma potencial solução para o problema, vislumbramos como vantagens a redução nos custos de manutenção, uma vez que menos veículos poderiam ser necessários para atender às necessidades de transporte, tão como a possibilidade de contribuir para a redução do impacto ambiental.

Entretanto, também é necessário pontuar a dificuldade de gerenciamento da presente solução, em comparação à frota própria, tão como seria necessário adaptar toda estrutura organizacional e mudar os processos de trabalho do órgão para lidar com a solução de transporte compartilhado, o que geraria transtornos aos usuários.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Ainda destacamos que haveria perda de autonomia para os usuários do Tribunal de Justiça, uma vez que o transporte compartilhado pode ser menos flexível, demandando ainda a criação de várias regras, e necessidade de coordenação mais rígidas.

Considerando os aspectos acima apontados, essa opção torna-se inviável.

5.1.8 - Locação de veículos

Entende-se como opções a locação de veículos sob demanda e a execução de contrato específico entre o órgão e a locadora, na qual os veículos ficam sob uso da instituição, com toda responsabilidade à Contratada.

Identificamos vantagens e desvantagens que podem ser listadas em ambas as circunstâncias, independente da opção, visto que se tratam de um mesmo objetivo.

Nessa proposta, identificamos que o TJGO poderia garantir veículos modernos e eficientes em termos de consumo de combustível e emissões, visto que as empresas de locação costumam manter suas frotas atualizadas. Também uma vantagem seria a flexibilidade, visto que a locação permitirá ao órgão adaptar a frota às necessidades específicas de cada momento, como períodos de pico de demanda ou necessidades especiais, como caminhões para transporte de cargas pesadas.

Contudo, embora possa ser mais econômico e menos burocrático, a locação de veículos pode se tornar mais cara a longo prazo, especialmente quando há intenção de manter a frota por um período prolongado.

Ademais, também poderá haver restrições de uso, como limites de quilometragem, tão como dependência do fornecedor de locação dos veículos, ficando sujeito a mudanças nas condições de contrato, preços e principalmente disponibilidade de veículos.

Considerando os aspectos acima apontados, essa opção torna-se inviável.

5.2 - Indicação da melhor opção a ser adotada pelo TJGO

Dentre as opções disponíveis no mercado, considerando as vantagens e desvantagens de cada uma, podemos afirmar que o modelo mais adequado é o gerenciamento informatizado de manutenção, proposto no presente projeto.

Nesse contexto, ressaltamos os diversos indicadores que favorecem a escolha da solução:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

- Será dispensado a contratação de cursos profissionalizantes especializados para a solução pretendida. Nesse caso, apenas o treinamento incluso no Termo de Referência, ofertado pela Contratada, será suficiente para os servidores envolvidos;
- Haverá aumento da competitividade, visto maior agilidade e transparência na execução dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva;
- Otimização e flexibilidade dos recursos humanos em função da demanda dos serviços;
- Facilidade na obtenção de informações e relatórios para tomada de decisão;
- Identificação rápida e eficaz dos padrões de produtividade, qualidade, preços, etc.

6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

De acordo com Piero Di Sora, na obra “Curso de Administração de Frota de Veículos, Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais”, os gastos com manutenção podem chegar a 12% (doze por cento) do valor atual do veículo.

Dimensionar o valor a ser destinado para manutenção corretiva, nessas circunstâncias, é extremamente delicado, havendo casos em que apenas um veículo pode consumir todo seu valor anual estimado na execução de apenas um serviço.

Nesse contexto, o dimensionamento proposto a seguir levou em consideração, além do histórico de manutenções, outros fatores, como o aumento e a modernização da frota de veículos, incluindo ainda aquisição de automóveis com valores mais elevados de manutenção (mesmo que sejam veículos com menor incidência de manutenção).

Quantidade Anual Estimada de Eventos					
Modelo de Veículo	Qtde. de Veículos	Lavagem	Preventiva	Corretiva	Total
CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT NB	148	3.552	296	148	3.848
CHEVROLET/ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	100	2.400	200	100	2.600
CHEVROLET/S10 LT	9	168	18	9	186
FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2	48	4	2	52
FIAT/WEEKEND TREKKING	1	24	2	1	26
FORD/RANGER	26	624	52	26	676
FORD/TRANSIT 350L TA	1	24	2	1	26
IVECO/TECTOR 9-190	3	72	6	3	78
IVECO/VERTIS 90V18	2	48	4	2	52
MERCEDES BENZ/415 MARIMAR P	9	216	18	9	234



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Quantidade Anual Estimada de Eventos					
Modelo de Veículo	Qtde. de Veículos	Lavagem	Preventiva	Corretiva	Total
NISSAN/FRONTIER S 4X4	3	72	6	3	78
PEUGEOT/BOXER M330M HDI	1	24	2	1	26
RENAULT/MASTER EUROLAF P	1	24	2	1	26
RENAULT/MASTER FUR L2H2	1	24	2	1	26
RENAULT/MASTER MBUS L3H2	9	216	18	9	234
TOYOTA/COROLLA ALTIS HV (*)	52	2.496	104	52	2.600
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX (*)	1	48	2	1	50
TOYOTA/COROLLA APREMIUMH (*)	11	528	22	11	550
TOYOTA/COROLLA XEI 20 (*)	2	96	4	2	100
TOYOTA/HILUX SWSRXA4FD (*)	2	96	4	2	100
TOYOTA/PAJERO FULL (*)	1	48	2	1	50
VOLKSWAGEN/KOMBI	2	48	4	2	52
VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	1	24	2	1	26
VOLKSWAGEN/VW/14.190 CRM 4X2	3	72	6	3	78
VOLKSWAGEN/VW/24.280 CRM 6X2	2	48	4	2	52
Totais:	393	11.040	786	393	12.612

O cálculo estimado de lavagens levou-se em consideração a média de 1 lavagem quinzenal para cada veículo, excluindo, porém, os veículos de uso institucional e representação (*), que necessitam de limpezas semanais. Por se tratar de quantitativo estimado, poderá sofrer variações.

Estima-se, pela memória de cálculo, que será realizado 2 (duas) manutenções preventiva e ao menos 1 (uma) manutenção corretiva, por veículo.

7. Resultados a serem alcançados com a contratação

Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto em tela. Ademais, pretende-se com esta contratação, atingir os seguintes resultados:

- Maior confiabilidade e segurança dos veículos;
- Redução dos custos de manutenção;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

- Aumento da vida útil dos veículos;
- Melhoria da eficiência e menor tempo de inatividade dos veículos;
- Fomentar práticas de sustentabilidade e racionalização dos recursos públicos;
- Garantia de infraestrutura adequada ao funcionamento do TJGO;
- Satisfação dos usuários, e;
- Melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO.

8. Providências para adequação do ambiente

Para o presente estudo, não serão necessários adequações ao ambiente.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para o presente estudo, não vislumbrou-se contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Análise de riscos

Risco é a “possibilidade de perigo, incerto, mas previsível, que ameaça de dano a pessoa ou a coisa”, conforme definição do Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

Há três componentes básicos para o risco: um determinado evento; a probabilidade de ocorrência do evento; e o impacto decorrente do evento.

Assim para evitar a sua ocorrência, a análise de riscos procura identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos que representam riscos e as vulnerabilidades dos recursos de informação de uma organização ou de um determinado projeto e definir ações para o seu controle ou minimização do impacto.

Para auxiliar no cálculo do Valor Esperado, as seguintes tabelas serão utilizadas:

- Matriz de Probabilidades (PB):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

- Avaliação do Impacto (IP):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1

- Níveis de Risco (VE):

Consequência	Probabilidade				
	6	7	8	9	10
5	5	6	7	8	9
4	4	5	6	7	8
3	3	4	5	6	7
2	2	3	4	5	6

Plano de Gestão de Riscos (Ordenado por Criticidade)

Nº do Risco	Descrição do Risco	PB	IP	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Atraso no fornecimento do objeto	5	5	10	Deixar de atender as solicitações, impactando no atendimento jurisdicional e administrativo dos servidores e magistrados do TJGO.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
2	Má qualidade na execução dos serviços	4	5	9	Má qualidade do serviço de manutenção, levando a retrabalho e/ou avarias no veículo.	Garantir no Termo de Referência os itens necessários para aferir a reputação e a capacidade operacional da empresa responsável pela manutenção.
3	Morosidade no processo licitatório, o que pode invalidar os orçamentos	3	5	8	Perca do orçamento reservado para aquisição, possibilidade de entrar em contato novamente com os canais de venda e refazer os orçamentos.	Acompanhamento rígido do andamento do processo juntamente aos outros setores do TJGO, tão como realizar um cronograma de início das aquisições geridas pela DP.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Nº do Risco	Descrição do Risco	PB	IP	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
4	Confiabilidade da empresa Contratada.	3	4	7	Utilização de peças falsificadas ou execução de serviços desnecessários.	Garantir no Termo de Referência os itens necessários para aferir a reputação e a capacidade operacional da empresa responsável pela manutenção, tão como fiscalizar e monitorar com métricas específicas.
5	Especificação mal elaborada, permitindo a contratação de objeto não adequado, ou, muito exigente a ponto de se adquirir um objeto com desempenho ou especificação maior que o necessário	1	5	6	O objeto adquirido pode vir a não atender plenamente as necessidades do TJGO ou custar mais caro que o necessário.	Promover um amplo debate com os fornecedores até que se chegue na especificação mais adequada possível
6	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual	3	3	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no edital.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
7	Descontinuidade do fornecedor (falência, concordata, etc.)	3	2	5	O objeto ficará sem garantia e assistência técnica.	Criar proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção.
8	Cumprimento de prazos	2	3	5	A empresa pode não cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, prejudicando a operação do Contratante.	Estabelecer no Termo de Referência prazos realistas e garantir que o fiscal do contrato monitore regularmente o progresso da empresa na manutenção dos veículos.
9	Definição de um objeto não condizente com as necessidades do TJGO	1	2	3	O objeto adquirido não atenderá à demanda do TJGO, podendo ser necessária uma ampliação, ou mesmo, uma nova aquisição em curto prazo.	Identificar a real necessidade do requisitante (TJGO) e promover uma ampla consulta aos fornecedores.

11. Declaração de viabilidade da contratação

A contratação em tela é viável conforme demonstrado nos estudos, tendo em vista que proporcionará o descarte adequado de pilhas e baterias nas dependências do Palácio da Justiça do Estado de Goiás, Fórum Cível e Fórum Criminal da Comarca de Goiânia, promovendo satisfação dos usuários deste TJGO e contribuindo com a preservação do meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2023
PROAD Nº 20230200088861

Ademais, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de aquisição, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Divisão de Transportes

Aprovo este estudo técnico preliminar

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Elaborado por:

Luiz Fernando da Silva Gomes
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 656412245909 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000388861 (Evento nº 5)

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2023 às 14:07

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2023 às 16:43

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2023 às 16:03

